

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE
ÓRGÃO, EM 25/04/18.

DECRETO Nº. 013/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo
no dia 30/04/2018 e dá outras
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IX do artigo 97 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica instituído Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do município, exceto aquelas que prestam serviços considerados emergenciais e imprescindíveis, no dia 30 de abril de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.


MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal